



# Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 007/94

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam reajustados em 12 % (doze por cento), os vencimentos mensais dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES., a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Fica incorporado aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão, o abono salarial de 20 % (vinte por cento) concedido anteriormente aos mesmos por esta Edilidade, através da Resolução Nº 002/93, de 17 de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de setembro de 1994 ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 28 de setembro de 1994.

  
CARLOS EDNI DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro e publicada no lugar de costume.

  
UELITON LUIZ TONINI

Secretário